



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

RELATÓRIO

RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0026.005682/2023-53
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	90075/2024/CEL/SUPEL/RO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.
FASE PROCESSUAL:	Análise documental da Qualificação Técnica - Envelope 02 do Instrumento Convocatório
EMPRESA(S) AVALIADA(S)	• I DE LIMA AGUIAR LTDA, CNPJ nº 40.561.945/0003-69

1. DA SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO destinado ao credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia, conforme Instrumento Convocatório de id. 0047704592.

No que concerne ao município de Vilhena/RO, a empresa I DE LIMA AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.561.945/0003-69, apresentou pedido de credenciamento, conforme Ata 15ª (0065383004) emitida pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL na data de 14/10/2025, sendo devidamente aprovada na qualificação jurídica (envelope 02 do referido Instrumento Convocatório).

Na sequência, os autos do processo em epígrafe foram encaminhados a esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, para análise dos documentos atinentes à qualificação técnica (envelope 02 do referido Instrumento Convocatório).

Dessa forma, o presente **Relatório Preliminar nº 7** versa sobre a necessidade de complementação/atualização dos documentos alusivos à empresa citada, de acordo com o art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É o breve relato. Passa-se à análise.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas)**, por intermédio da **Subcomissão de Análise Documental**, instituída pela Portaria 1934 (0063441006), publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* nº 157, de 20 de agosto de 2025, no âmbito de atuação no Chamamento Público nº 90075/2024, em análise aos documentos referentes à qualificação técnica encaminhados pela empresa I DE LIMA AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.561.945/0003-69, localizada no município de Vilhena/RO, **torna público o presente Relatório Preliminar 7, nos seguintes termos:**

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	MUNICÍPIO	DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 2 - ID)	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2)	ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PÁGINA CORRESPONDENTE	DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA
				a) Requerimento de credenciamento:	Pág. 1. Documento devidamente entregue.	Atende as exigências do instrumento convocatório.
				b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Pág. 2. Documento devidamente entregue.	Atende as exigências do instrumento convocatório.
				c) Alvará da vigilância sanitária atualizado:	Págs. 6 e 7. Documento devidamente entregue. Validade: 31/03/2026	Atende as exigências do instrumento convocatório.
				d) Alvará de funcionamento atualizado:	Pág. 8. Documento devidamente entregue. Validade: 25/02/2026	Atende as exigências do instrumento convocatório.

			e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica): Págs. 3 e 4. Documento devidamente entregue.	Atende as exigências do instrumento convocatório.	
1	I DE LIMA AGUIAR LTDA CNPJ nº 40.561.945/0003- 69	VILHENA/RO	0065382861	<p>Págs. 10 a 13. Documentação insuficiente.</p> <p>À pág. 11, constata-se que a empresa encaminhou certidão de responsável técnico registrada no Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região. No entanto, a empresa registrada refere-se à matriz, com sede no município de Porto Velho.</p> <p>Alternativamente, nos termos da resposta aos pedidos de esclarecimentos (vide https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/, publicada no site da Supel/RO no dia 26/03/2024), a empresa participante poderá comprovar a habilitação técnico-operacional através da apresentação de um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes a seguir, juntamente com o contrato de prestação de serviços com o nutricionista devidamente assinado pelas partes e certidão de regularidade profissional junto ao Conselho.</p>	<p>Enviar certidão/atestado de responsável técnico com a inscrição da empresa filial (CNPJ nº 40.561.945/0003-69).</p> <p>OU</p> <p>- Enviar *Atestado de Capacidade Operacional (vide modelo a seguir) devidamente preenchido e assinado pelo represente legal da empresa e pela nutricionista (assinatura digital);</p> <p>- Enviar contrato de prestação de serviços com a nutricionista devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pela nutricionista (assinatura digital).</p>

*Formato do Atestado de Capacidade Operacional

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL
<p>Atestamos para os devidos fins de direito, que o (a) Sr.(a) ..., nutricionista, inscrito no CPF nº ..., presta serviços como profissional da nutrição para a Pessoa Jurídica ..., inscrita no CNPJ nº ..., estabelecida no endereço... (município)/(Estado), sendo eles os abaixo discriminado(s), de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo a desabone:</p> <p>- Nº do Contrato: ... (Contrato do Estabelecimento com o Nutricionista em anexo); - Endereço de Execução dos Serviços: (Endereço Completo); - Número de Inscrição no CRN ... (Registro do Nutricionista no Conselho em anexo); - Descrição das Atividades Prestadas na área de Alimentação e Nutrição (com indicação do tipo de alimentação, quantidades, etc.).</p> <p style="text-align: center;">Pela verdade, firmamos a presente.</p> <hr style="width: 20%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">(local e data)</p> <hr style="width: 20%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)</p> <hr style="width: 20%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">(nome completo e assinatura do profissional nutricionista - reconhecer firma)</p>

3. DA CONCLUSÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA DILIGÊNCIA

Com a finalidade de complementar e/ou atualizar a documentação pendente (**grifada em vermelho neste relatório**), em atenção ao disposto no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, a **Subcomissão de Análise Documental** concede o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, em sede de diligência, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Relatório Preliminar 7 no sítio eletrônico oficial da Supel/RO.

A documentação faltante deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da **Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional**, a

saber: seas.pratofacil@gmail.com.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone **(69) 9 9608-6293** (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº ***.***.393

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº ***.***.895

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.786

ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.953

THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.962



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 16/10/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 16/10/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de sousa, Assessor(a)**, em 16/10/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Nascimento Almeida, Agente**, em 16/10/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizane das Chagas Regis, Agente**, em 16/10/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065486740** e o código CRC **7178727A**.